



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 197/90

De 29 de outubro de 1990

Autoriza Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terrenos pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno de Patrimônio Público Municipal, localizado no Povoado Progresso, à Pça. do Centro Comunitário.

Art. 2º - O terreno a ser doado mede 1,5 (uma e meia) tarefas e se limita pelo lado do norte com terras de D. Nininha de Tal, pelo lado do sul com José de Tal, pelo lado do nascente com terras de José de Luzia e pelo lado do poente com o Campo de Futebol.

Art. 3º - A doação de que trata o artigo primeiro, dará para ser executada (20) vinte residências pelo regime de mutirão.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se, 29 de outubro de 1990.

Raimundo Alves Nascimento
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO - Prefeito

Rita de Cassia B. Cardoso
RITA DE CASSIA B. CARDOSO - Secretária